


processo Nº 29, 24Folha Nº: 01Assinatura: 

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD** 08/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 26/01/2024
<b>Objeto:</b> <b>Item 1-</b> Torneira para Pia de Banheiro ½ pol, com Alavanca 1/4 Volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga de cobre. (Catmat 613637) <b>Item 2-</b> Fita Veda Rosca. Material teflon, largura 18 mm, comprimento 50M. (Catmat 389383)	
<b>Objeto trata-se:</b> ( x ) Aquisição de bens. ( ) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Necessário para ser colocada no lugar das atuais, danificadas pelo tempo de uso.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Item 1- 3 (três) unidades Item 2- 1 (uma) Unidade	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Prazo até 01/02/2024	
<b>2. Valores prévios:</b> Item 1- Valor Unitário: R\$ 55,3900      Item 2- Valor Unitário: R\$ 4,9625 Valor Total: R\$ 166,1799                      Valor Total: R\$ 4,9625 Fonte: <b>Item 1:</b> Orçamento feito pelo Comprasnet pesquisa: 5/2024- <b>Item 2-</b> Orçamento feito pelo Comprasnet pesquisa: 7/2024	

  
Requerente

Processo Nº 29/24Folha Nº: 02Assinatura [Signature]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD \_\_\_\_\_

<b>6. Dotação Orçamentária:</b>	
7.1. Dotação Orçamentária Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO Projeto /Atividade: <u>2001 - MAN. ADM CV</u> Fonte de Recursos: 01 Elemento de Despesa: <u>339030</u> Código reduzido: <u>16</u> Bloqueio: <u>37/2024</u> Data: <u>09/02/24</u>	
<i>[Signature]</i> Téc. em Contabilidade Eliandra Moreira Lanzani CRC 90323	
<b>7. Patrimônio e/ou Almojarifado:</b>	
<u>25/2024</u>	
Elaborado ETP em: <u>09/02/2024</u>	
<b>8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:</b>	
Forma de Contratação Sugerida: <u>Art. 72 c/c Art. 75, I Lei 14.133/21</u> ( ) Licitação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Compra Direta - Dispensa de Licitação <span style="float: right;">EM <u>16/02/24</u></span> ( ) Compra Direta – Inexigibilidade ( ) Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) ( ) Urgência / Emergência	
<i>[Signature]</i> Petrônio José Weber OAB/RS 25.743	
<b>9. Presidente:</b>	
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Autorizo ( ) Não Autorizo	Em: <u>16/02/24</u> Filipe Almeida de Souza Presidente Legislativo São Jerônimo <i>[Signature]</i>



Processo Nº 29/24

Folha Nº: 03

Assinatura: [Signature]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD \_\_\_\_\_

**10. Departamento de Compras:**

TR 47/2024

Elaborado TR em: \_\_\_\_\_

**11. Agentes de Contratação**

Empresa Vencedora: Vanessa Puchevitch  
CNPJ: 40.441.781/0001-74 Ata nº: ANALISE-72  
Modalidade: Dispensa Publicado D. O.: 17/05/24

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

[Signature]  
Agente de Contratação

**12. Assessoria Jurídica:**

opina p/ homologação e aprovação do certame  
12/05/24  
[Signature]  
Petronio Weber  
Procurador Jurídico

**13. Presidente:**

Homologado em: 12/05/24 FIMPE A. ZE SOUZA


**14. Fiscalização:**

Registrado Ata nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

# Estudo Técnico Preliminar 25/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: DFD 08/2024

Processo Nº	29, 24
Folha Nº	24
Assinatura:	

## 2. Descrição da necessidade

Aquisições de torneiras e fita veda rosca necessárias para serem colocadas nos lugares das atuais, que estão danificadas por conta do tempo de uso.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saturnino Boeira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Prazo indeterminado
2	Validade de 10 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias
2	30 (trinta) dias

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem e comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a

relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

## 6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento das torneiras e veda rosca é necessário para uso das autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Tendo em vista que uma substituição de torneira será para a que está com vazamento. Já o restante ficará em estoque para futuros acontecimentos e trocas. A falta da substituição desse material poderá levar a um consumo excessivo de água.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1/4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre.	unidade	3	613637
2	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura 18mm, comprimento 50M	unidade	1	389383

## 8. Estimativa do Valor da Contratação


[Conteúdo Sigiloso] Justificativa: Para não influenciar nos valores do mercado]

Valor (R\$): 171,14


Item 1 - Valor Unitário: R\$55,3900 / Valor Total: R\$166,1799

Orçamento conforme pesquisa no Comprasnet 5/2024

Item 2 - Valor Unitário: R\$4,9625 / Valor Total: R\$4,9625

Processo N°	29 / 24
Folha N°	05
Assinatura:	

Orçamento conforme pesquisa no Comprasnet 7/2024

Processo N°	29 / 24
Folha N°	06
Assinatura	

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento de açúcar da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almojarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almojarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2023. Visto que se faz necessário e esta registrado sob o numero da contratação 90024/2024.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

## 13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Processo N° 29/24  
Folha N° 07  
Assinatura: [assinatura]

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação ou I, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LIETE SATURNINO BOEIRA**

Assessor Legislativo



Assinou eletronicamente em 09/02/2024 às 13:55:31.

# Termo de Referência 47/2024

Processo Nº 29/24  
 Folha Nº: 08  
 Assinatura: [assinatura]

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
47/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR	02/04/2024 13:43 (v 2.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90024/2024	29/2024

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### Aquisição de:

Aquisições de torneiras e fita veda rosca necessárias para serem colocadas nos lugares das atuais, que estão danificadas por conta do tempo de uso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1/4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre	613637	Unidade	3	R\$ 55,39	R\$ 166,17
2	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura 18mm, comprimento 50M.	389383	Unidade	1	R\$ 4,96	R\$ 4,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 171,14</b>	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Nº	29/24
Folha Nº	09
Assinatura	[Assinatura]

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Aquisição de bens solicitadas, nas quantidades descritas ao decorrer deste estudo. Apresente aquisição justificada pela necessidade de adquirir após análise do setor requisitante, para suprir as necessidades administrativas dos Gabinetes e da Câmara de Vereadores

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Descrição da Solução considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

3.1 **A torneira para pia de banheiro** com as características mencionadas é um item comum em residências, hotéis e estabelecimentos comerciais, utilizado para controlar o fluxo de água na pia do banheiro. Considerando o ciclo de vida do objeto, desde a extração da matéria-prima até o descarte, é importante garantir a durabilidade, eficiência e sustentabilidade da torneira.

Especificação do Produto:

- Tipo de Torneira: Torneira para pia de banheiro com conexão de 1/2 polegada, compatível com a maioria das instalações hidráulicas residenciais.
- Alavanca: Possui alavanca de 1/4 de volta, o que facilita o controle do fluxo de água com movimentos rápidos e práticos.
- Bica: Apresenta bica alta de mesa, proporcionando maior conforto e praticidade no uso da torneira.
- Fixação: A torneira possui sistema de fixação na bancada, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.
- Material: Fabricada em metal cromado, o que confere um acabamento elegante e resistente à torneira, além de facilitar a limpeza e manutenção.
- Material da Liga: Feita em liga de cobre, o que proporciona resistência à corrosão e durabilidade ao produto.

Considerando a especificação do produto e o ciclo de vida do objeto, a aquisição de uma torneira para pia de banheiro com as características mencionadas deve levar em consideração a qualidade do material, a funcionalidade do design e a sustentabilidade do produto. É importante também realizar a instalação correta e a manutenção periódica da torneira, visando aumentar sua vida útil e reduzir possíveis impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado.

**3.2 A fita veda rosca** é um item essencial em trabalhos de encanamento e manutenção hidráulica, utilizado para vedar roscas de tubulações e conexões, evitando vazamentos de líquidos. Considerando o ciclo de vida do objeto, desde a produção do material até o descarte, é importante garantir a eficácia, durabilidade e sustentabilidade da fita veda rosca.

#### Especificação do Produto:

- Material: Fabricada em Teflon, um material resistente a altas temperaturas e produtos químicos, garantindo uma vedação eficaz e duradoura.
- Largura: Possui 18mm de largura, o que permite uma aplicação fácil e eficiente da fita em diferentes tamanhos de roscas e conexões.
- Comprimento: Vem em rolo com 50 metros de comprimento, proporcionando uma quantidade adequada para múltiplas aplicações e garantindo um bom custo-benefício.
- Uso: Indicada para uso em tubulações de água, gás e outros líquidos, em sistemas de encanamento residencial, comercial e industrial.
- Sustentabilidade: A fita veda rosca de Teflon é um material reciclável, o que contribui para a redução do impacto ambiental durante o ciclo de vida do produto.

Considerando a especificação do produto e o ciclo de vida do objeto, a aquisição de uma fita veda rosca de Teflon deve levar em consideração a qualidade do material, a eficácia da vedação, a durabilidade do produto e a sua contribuição para a sustentabilidade ambiental. É importante também armazenar e descartar a fita adequadamente, seguindo as práticas recomendadas para o manejo de resíduos sólidos.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Medidas para evitar desperdício;

4.1.2. Manter empregados conscientes da necessidade de resíduos sólidos que agridem a natureza;

4.1.3. Realize separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.1.4. Empregar matérias (INSUMOS) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvam produtos que não agridem o meio ambiente;

4.1.5. Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Processo N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Folha N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Garantia da contratação

N° do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Prazo Indeterminado
2	Validade 10 Meses

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Osvaldo Aranha nº175, Centro, (Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h às 16h.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Forma de pagamento**

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No enta

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171,14

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 171,14** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR**

membro da comissão



Assinou eletronicamente em 02/04/2024 às 13:43:35.

Processo N° 29/24  
Folha N° 15  
Assinatura [Handwritten Signature]

Processo Nº 28/24Folha Nº: 16Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

Cotação de preços que faz a empresa Casa Do Construtor, CNPJ sob nº 35551042 000103 com sede à Rio Branco 595 São Jerônimo, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, comalavanca 1/4 volta, bica alta de mesa comfixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre	3 unidades	95,90	287,70
02	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura 18mm, comprimento 50M	1 unidade	22,90	22,90

Declaro a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Previsão de entrega:

Telefone: (51) 9649 4484

e-mail: credariocandrotti@gmail.com

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2024.

[assinatura]  
(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)





Processo Nº 29/24  
 Folha Nº 17  
 Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

Cotação de preços que faz a empresa Ferragem Brandes, CNPJ sob nº 41457108000195 com sede à Rua Ramiro Barcelos 1475, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, comalavanca 1/4 volta, bica alta de mesa comfixação bancada. Em metal cromado.Material liga cobre	3 unidades	129,00	387,00
02	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura18mm, comprimento 50M	1 unidade	R\$ 5,00	R\$5,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Previsão de entrega:

Telefone: (51) 3108-0354

e-mail: \_\_\_\_\_

**41.457.108/0001-95**  
 BRANDES  
 COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI  
 Rua: Ramiro Barcelos, 1475  
 Bairro: Cidade Alta  
 CEP: 96.700-000  
 SÃO JERÔNIMO-RS

[assinatura]

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2024.

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)



Processo Nº 29/24  
Folha Nº: 18  
Assinatura: Jh

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

Cotação de preços que faz a empresa Fernando Ferragem (Jéssica de Abreu Silva) CNPJ sob nº 33.982.866.000179 com sede à \_\_\_\_\_, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, comalavanca 1/4 volta, bica alta de mesa comfixação bancada. Em metal cromado.Material liga cobre	3 unidades	150,00	450,00
02	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura18mm, comprimento 50M	1 unidade	5,00	5,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Previsão de entrega:

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2024.

Jéssica de Abreu Silva  
CNPJ: 31.982.866/0001-79

Jéssica de Abreu Silva  
(Nome completo e assinatura do responsável  
pela elaboração da cotação de preços)

Casa > Banho > Instalações e Acessórios de Banheiro > Torneiras de Pia de Baheiro e Peças > Torneiras Manuais

Patrocinado



Passa o mouse para ampliar a imagem



## Torneira Bica Móvel Mesa Banheiro Alavanca com 1/4 de Volta

Marca: OLIMAR METAIS

3,9

893 avaliações de clientes

| Pesquisar nesta página

Mais de 200 compras no mês passado

-12% R\$ 26<sup>99</sup>

De: R\$ 30,55



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

**Marca** OLIMAR METAIS

**Adequação do controle por rádio** Cozinha

**Tipo de montagem** Montagem na pia, Sobre a mesa

**Tipo de acabamento** cromado

**Material** Metal, Cerâmica

### Sobre este item

- Fabricada em Metal Cromado
- Produto indicado para instalação na própria cuba, pia esculpida e cuba de apoio que possua furação para a torneira
- Registro 1/4 de volta cerâmico o mais moderno do mercado
- Conforto e rapidez ao abrir e fechar sua torneira
- 5 anos de garantia contra defeito de fabricação

### Classificação do cliente por recurso

Custo-benefício	4,6
Fácil de instalar	4,4
Qualidade do material	3,6
Durabilidade	3,4

Ver todas as avaliações

Relatar um problema com este produto

Processo N° 20.24

Folha N° 19

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Patrocinado

R\$ 26<sup>99</sup>

Entrega R\$ 16,61: 8 - 10 de Abril. Ver detalhes

Entregando em Charqueadas, 96745000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por GW Comercial  
 Vendido por GW Comercial  
 Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...  
 Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 14 ofertas a partir de R\$ 26<sup>99</sup> +R\$ 16,61 de envio

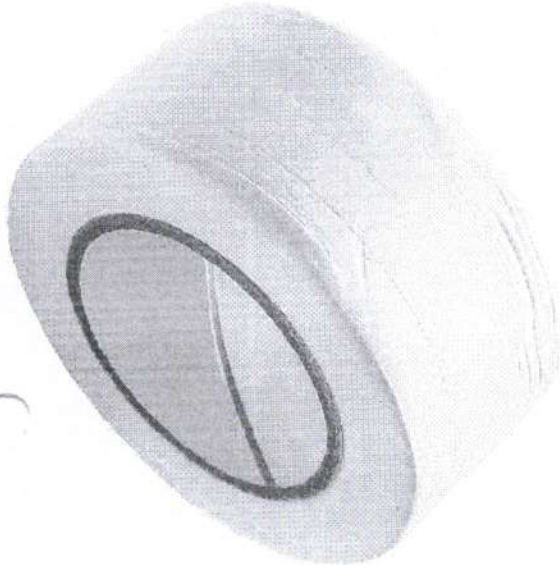
Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

# Matador de Aluguel - Novo filme

Patrocinado

Voltar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem



## Fixtil Ver/01 - Veda Rosca, 12 Mm X 10 M, Teflon

Visite a loja Fixtil

4,6 164 avaliações de clientes

Pesquisar nesta página

Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 4<sup>84</sup>

Promoção Mais por Menos - Até 15% off em 10 itens Comprar itens elegíveis



Pagamento seguro e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Marca Fixtil  
Cor Multicor  
Material Teflon  
Número de itens 1

### Sobre este item

- Acessorios
- País de origem do produto: Brasil
- Nome da marca do produto: Fixtil
- País de origem: BR

Relatar um problema com este produto

R\$ 4<sup>84</sup>

Entrega GRÁTIS: **Segunda-feira, 8 de Abril** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Quinta-feira, 4 de Abril**. Se pedir dentro de 9 hrs 2 mins

Entregando em Charqueadas, 96745000. Atualizar local

### Em estoque

Quantidade: Selecionar

Quantidade mínima: 11

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br  
Vendido por Amazon.com.br  
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...  
Pagamento Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Patrocinado

processo N° 29/24  
folha N° 20  
Jhu.

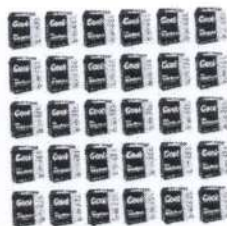
Patrocinado

## Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Fita Veda Rosca Kit com 10 Uni 18mm x 25m Gool! Plastifluor R\$ 35,99



Fita Veda Rosca Kit com 30 Uni 18mm x 25m Gool! Plastifluor R\$ 123,99



Fita Veda Rosca Kit com 6 Uni 18mm x 25m Gool! Plastifluor R\$ 25,99



Fita Veda Rosca Kit com 8 Uni 18mm x 25m Gool! Plastifluor R\$ 30,99

# Busca de Licitações

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente exibidos no Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Processo de Dispensa

Processo de Dispensa Eletrônica

X

Abertura de

14/03/2023

Abertura até

14/03/2024

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

torneira and cromado

Item 1

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar

Processo Nº 29 / 24

Foiha Nº 21

Flu

### TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 6 de 6

Órgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 1053, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 11

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
TORNEIRA - BICA BAIXA METAL CROMADO MESA/BANCADA 1/2"	60,00	unidade	259,00	15.540,00	COPATTI TINTAS LTDA.

Órgão : PM DE BARRA FUNDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 81, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 14/12/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Kits completos de Torneira Automática com sensor, 220V, de aproximadamente 33cm de altura, em metal cromado ou inox, mais flexível em malha de aço de 1m, 1/2 pol., para a Unidade Básica de Saúde de Barra Funda/RS.	4,00	kit	645,00	2.580,00	BANALETTI & FOGALLI LTDA - VEPAR MATERIAL ELÉTRICO

Órgão : PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 90, Ano : 2023, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 15/08/

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
EMPREITADA-Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexi un vel em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio	1,00	unidade	914,40	914,40	-

Órgão : PM DE PORTÃO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 391, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 05/12/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor

Processo Nº 209/24  
 Folha Nº 22  
 Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Q	POLIDO E BASE EM MATERIAL INJETADO, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, ELIMINA SABOR E ODORES DO CLORO. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES	1,00	unidade	1.079,90	1.079,90	-
---	---	------	---------	----------	----------	---

Órgão : PM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 35, Ano : 2023, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 23/0

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Q Lavatório louça branca com coluna 45x55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível 40cm em metal cromado e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	6,00	unidade	399,46	2.396,76	EXATASSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTC

Órgão : PM DE SAPIRANGA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 31, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 18/04/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Q TORNEIRA EM METAL CROMADO 1/4V P/ BANCADA - UN	15,00	unidade	81,00	1.215,00	-

1 - 6 de 6

Processo Nº 201/24  
 Folha Nº 23  
 Assinatura: [assinatura]



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TCE-RS Licitacão Cidadão

# Busca de Licitações

Licitacão

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente ex-  
Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é c-  
do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Processo de Dispensa  
 Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

Abertura até

Tipo de Objeto

Descrição do Item

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Listar Preços

Unidade de Medida

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar

Processo Nº 23/24  
 Folha Nº 24  
 Assinatura: [assinatura]



### TCE-RS LicitaCon Cidadão



6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

1 - 25 de 43 >

Órgão : CM DE DERRUBADAS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 07/11/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 10 METROS	1,00	unidade	4,17	4,17

Órgão : CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 35, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/01/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
FITA VEDA ROSCA 18X10 - TIGRE	1,00	unidade	5,90	5,90

Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 23, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/01/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
FITA VEDA ROSCA 18X10	2,00	unidade	6,00	12,00

Órgão : PM DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 28/02/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	50,00	unidade	7,15	357,50

Órgão : PM DE BOM RETIRO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 52, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 28/02/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un.	VI. Total
------	------	-----	---------	-----------

Processo Nº 29/24  
 Folha Nº 25  
 Assinatura: [assinatura]

### TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Processo Nº 291/24  
 Folha Nº: 26  
 Assinatura: [assinatura]

FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M

1,00 peça

2,90

2,90

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 306, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 27/03/2023

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
FITA VEDA ROSCA 50M	5,00	unidade	16,50	82,50

Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 313, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 04/09/2023

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
FITA VEDA ROSCA 18X50 MT	3,00	unidade	7,05	21,15

Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 537, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 04/12/2023

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
FITA VEDA ROSCA	2,00	unidade	4,00	8,00

Órgão : PM DE CHIAPETTA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 68, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 30/03/2023

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
FITA VEDA ROSCA 10MT	2,00	unidade	21,00	42,00

Órgão : PM DE CRUZ ALTA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 511, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 05/10/2023

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
fita veda rosca	8,00	unidade	2,20	17,60

Processo Nº: 28/24  
 Folha Nº: 27  
 Assinatura: J.

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 75/2024  
**UASG:** 929911  
**Status:** Rascunho  
**Editado por:** AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

**Título:**

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 293,4540

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613637 - Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Diâmetro: 1/2 POL. Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha	Unidade	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 97,8180	R\$ 97,8180	R\$ 97,8180
Coeficiente de Variação: 0.0000% Desvio Padrão: 0.0000 Maior Preço: R\$ 97,8180		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,9900	26/03/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 36,0000	12/03/2024	Não
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,4000	09/02/2024	Não
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,9000	09/02/2024	Não
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 55,0000	09/02/2024	Não
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 49,8000	09/02/2024	Não
7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,2500	09/02/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,0100	10/01/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 83,8250	20/12/2023	Não

10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 73.0000	01/12/2023	Não
11		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 30.5700	30/11/2023	Não
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 14.2300	22/11/2023	Não
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 22.1300	22/11/2023	Não
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 67.1900	22/11/2023	Não
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 27.9900	22/11/2023	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 97.8180	17/11/2023	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 47.9500	16/11/2023	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 78.4500	10/11/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 02/04/2024 11:48

Módulo de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 29/24  
 Folha Nº: 28  
 Assinatura: [Assinatura]

Processo Nº 29 / 24  
 Folha Nº: 29  
 Assinatura: [assinatura]

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 76/2024      **UASG** 929911      **Status** Rascunho      **Editado por** AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

**Título:**

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7,9800

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389383 - Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 3/4 PO	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 78,4503%
R\$ 4,0200	R\$ 10,4178	R\$ 7,9800	Desvio Padrão: 8,1728
			Maior Preço: R\$ 40,3300

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Ordem	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	914	Unidade	R\$ 2,9800	25/03/2024	Não
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	285	Unidade	R\$ 3,3200	15/03/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,0000	26/01/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 8,5000	26/01/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,1200	12/01/2024	Não
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,7500	09/01/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 13,7000	09/01/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,0000	19/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,0200	12/12/2023	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

10	I	br	200	Unidade	R\$ 3.8700	12/12/2023	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 6.3100	01/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13.7100	30/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3.4300	10/11/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 2.9000	08/11/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3.8600	02/11/2023	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 15.5200	05/10/2023	Sim
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 7.0000	25/09/2023	Sim
18	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4.4400	19/09/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9.4500	28/08/2023	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 40.3300	28/08/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14.8200	02/08/2023	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 6.1000	28/06/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4.0600	20/06/2023	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12.3500	19/06/2023	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.0000	09/05/2023	Não
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7.4600	24/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 02/04/2024 13:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo N°	29 / 24
Folha N°	30
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO COMISSÃO DE COMPRAS

## PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

CASA DO CONSTRUTOR	FERRAGEM BRANDES	FERNANDO FERRAGEM	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 95,90	R\$ 129,00	R\$ 150,00	R\$ 259,00	R\$ 97,81	R\$ 26,99
R\$ 22,90	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 7,05	R\$ 7,98	R\$ 4,84

TORNEIRA  
VEDA ROSCA

MÉDIA		MEDIANA	
R\$	126,45	R\$	113,41
R\$	8,96	R\$	5,00

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
70,45	55,71	MEDIANA
7,02	78,35	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)		Valor Máximo (130%)	
	68,04		147,43
	3,00		6,50

Processo Nº 29/24  
Folha Nº 34  
Assinatura [assinatura]



Processo N° 29, 24

Folha N° 32

Assinatura: Jh.

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

### ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

	Sim	Não
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>		
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	x	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	x	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	x	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	x	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?	x	
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	Não



Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	x	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Existem 3 preços válidos?	x	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 25 de Março de 2024.

Processo Nº 29/24  
 Folha Nº: 33  
 Assinatura: [assinatura]

[assinatura]  
 Membro da Comissão de Compras

[assinatura]  
 Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 29/24  
Folha Nº: 34  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item 1- Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1 /4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre (Código Catmat: 613937), 03 unidades.

Item 2- Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura 18mm, comprimento 50M (Código Catmat: 389383), 01 unidades.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: ( ) média (x) mediana ( ) menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Obs: No Item 1 e 2 foi utilizado o método estatístico mediano e o item 3 foi utilizado o método estatístico média, conforme a tabela em anexo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Conforme o Paragrafo único do Artº V, apresento os resultados da pesquisa de preços realizada nos comércios locais da região, sites de amplo domínio e Compras Net, referente à aquisição Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1 /4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre e fita veda rosca, a fim de embasar a justificativa para a revisão contratual em pauta.

A pesquisa de preços foi conduzida de forma minuciosa e criteriosa, buscando obter informações atualizadas e representativas.

Os dados coletados durante a pesquisa de preços revelaram uma variedade de opções disponíveis nos estabelecimentos comerciais da região.

Além disso, a pesquisa de preços evidenciou uma tendência de estabilidade nos valores praticados para com os produtos, com variações que se mostraram condizentes com as expectativas do mercado local em relação aos demais mercados.

Essa análise detalhada dos preços praticados nos comércios locais contribui para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo uma tomada de decisão embasada e alinhada com a realidade do mercado.

Ressaltando também que nos locais orçados, já forneceram produtos para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 02 de Abril de 2024.

Jr.  
Membro da Comissão de Compra.



Processo Nº 29.24

Folha Nº 26

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº56/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	08/2024
-----	---------

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini  
Vanessa Oliveira de Souza

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90024/2024
-------------	------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	25/2024.
-----	----------

Análise do Termo de Referência

TR	47/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Casa do construtor	16	Não cadastrado
Orçamento2	Ferragem Brandes	17	Não cadastrado
Orçamento3	Fernando Ferragem	18	Não cadastrado
Licitacon – 12 meses		21 a 26	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		27 a 30	
Site de amplo domínio	Amazon	19 e 20	
Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços;		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		34	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		31	



Processo N° 29 / 24  
Folha N° 37  
Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Parâmetros para Compra**

ITEM1

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 113,41
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 68,04
<b>Valor Máximo:</b> não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 147,43

ITEM2

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 5,00
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 3,00
<b>Valor Máximo:</b> não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 6,50

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Objeto   | <input checked="" type="checkbox"/> Local de entrega |
| <input checked="" type="checkbox"/> Prazo Garantia                                  | <input type="checkbox"/> Validade                    |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega   | <input type="checkbox"/> Outros:                     |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" |  |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato                                | <input type="checkbox"/> Apto para elaborar edital   |

**As divergências estão nas páginas 04 e 11.**

**Pedimos que orientem aos fornecedores que apresentaram propostas a se cadastrarem no SICAF, caso contrário poderemos não ter sucesso no processo eletrônico.**

São Jerônimo, 04 de Abril de 2024.

[assinatura]

Vanessa Oliveira de Souza  
Comissão de Apoio

[assinatura]

Elissandra Moreira Lanzarini  
Agente de Contratação



Processo N° 29 / 24  
Folha N° 38  
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Fernando Fenogem (Jessica Alves) CNPJ sob nº 31.902.866.001-79 com sede à \_\_\_\_\_  
Rio Branco nº 186, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

Item	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1/4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre	3 unidades	150.00	450.00
2	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura 18 mm comprimento 50M	1 unidade	5.00	5.00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até \_\_\_\_\_ dias.

Telefone: 986171581

e-mail: kek - JESSICA@HOTMAIL.COM

São Jerônimo, 10 de Abril 2024.

Jessica de Arreu Salvo

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 – E-mail: [compras@saojeronimo.rs.leg.br](mailto:compras@saojeronimo.rs.leg.br) –  
Site: [www.saojeronimo.rs.leg.br](http://www.saojeronimo.rs.leg.br) - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo N° 29.124  
Folha N° 39  
Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Ferreagem Brandes, CNPJ sob nº 41457 108 000195 com sede à Rua Ramiro Barcelos 1475, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

Item	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1/4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre	3 unidades	R\$ 129,00	R\$ 387,00
2	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura 18 mm comprimento 50M	1 unidade	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até \_\_\_\_\_ dias.  
Telefone: (51) 3106-0354  
e-mail:

São Jerônimo, 10 de Abril 2024.

**41.457.108/0001-95**  
BRANDES  
COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI

Rua: Ramiro Barcelos, 1475  
Bairro: Cidade Alta  
CEP: 96.700-000  
Rua: Osvaldo Aranha, 175 - São Jerônimo - RS  
Site: [www.saojeronimo.rs.leg.br](http://www.saojeronimo.rs.leg.br)

[Signature]  
Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Telefone: (51) 3651-1811/1195 – E-mail: [compras@saojeronimo.rs.leg.br](mailto:compras@saojeronimo.rs.leg.br) –  
Site: [www.saojeronimo.rs.leg.br](http://www.saojeronimo.rs.leg.br) - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo N° 29/24  
Folha N° 40  
Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Casa do Construtor, CNPJ sob nº 35551042/0001-03 com sede à Rio Branco 595 São Jerônimo, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

Item	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1/4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre	3 unidades	79,61	238,83
2	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura 18 mm comprimento 50M	1 unidade	12,50	12,50

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até \_\_\_\_\_ dias.  
Telefone:  
e-mail:

**35.551.042/0001-03**

São Jerônimo, 10 de Abril 2024.

G.V.A ANDRIOTTI

COMÉRCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO LTDA

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Rua Rio Branco, nº 595

Centro - CEP 96.700-000

SÃO JERÔNIMO- RS

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br – Site:www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

## COMISSÃO DE COMPRAS

### PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUTOR	FERRAGEM BRANDES	FERNANDO FERRAGEM	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLIO DOMÍNIO
R\$ 79,61	R\$ 129,00	R\$ 150,00	R\$ 259,00	R\$ 97,81	R\$ 26,99
R\$ 12,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 7,05	R\$ 7,98	R\$ 4,84

TORNEIRA  
VEDA ROSCA

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 123,74	R\$ 113,41
R\$ 7,06	R\$ 6,03

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
71,87	58,08	MEDIANA
2,70	38,29	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
68,04	147,43
3,62	7,83

Processo N°	29,24
Folha N°	49
Assinatura:	

# Termo de Referência 47/2024

Processo Nº	29/24
Folha Nº	42
Assinatura	Jh.

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
47/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR	11/04/2024 13:26 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90024/2024	29/2024

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### Aquisição de:

Aquisições de torneiras e fita veda rosca necessárias para serem colocadas nos lugares das atuais, que estão danificadas por conta do tempo de uso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1/4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre	613637	Unidade	3	R\$ 55,39	R\$ 166,17
2	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura 18mm, comprimento 50M.	389383	Unidade	1	R\$ 4,96	R\$ 4,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 171,14</b>	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Aquisição de bens solicitadas, nas quantidades descritas ao decorrer deste estudo. Apresente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir após análise do setor requisitante, para suprir as necessidades administrativas dos Gabinetes e da Câmara de Vereadores

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Descrição da Solução considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

3.1 **A torneira para pia de banheiro** com as características mencionadas é um item comum em residências, hotéis e estabelecimentos comerciais, utilizado para controlar o fluxo de água na pia do banheiro. Considerando o ciclo de vida do objeto, desde a extração da matéria-prima até o descarte, é importante garantir a durabilidade, eficiência e sustentabilidade da torneira.

Especificação do Produto:

- Tipo de Torneira: Torneira para pia de banheiro com conexão de 1/2 polegada, compatível com a maioria das instalações hidráulicas residenciais.
- Alavanca: Possui alavanca de 1/4 de volta, o que facilita o controle do fluxo de água com movimentos rápidos e práticos.
- Bica: Apresenta bica alta de mesa, proporcionando maior conforto e praticidade no uso da torneira.
- Fixação: A torneira possui sistema de fixação na bancada, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.
- Material: Fabricada em metal cromado, o que confere um acabamento elegante e resistente à torneira, além de facilitar a limpeza e manutenção.
- Material da Liga: Feita em liga de cobre, o que proporciona resistência à corrosão e durabilidade ao produto.

Processo Nº 29.24

Ilha Nº 43

Considerando a especificação do produto e o ciclo de vida do objeto, a aquisição de uma torneira para pia de banheiro com as características mencionadas deve levar em consideração a qualidade do material, a funcionalidade do design e a sustentabilidade do produto. É importante também realizar a instalação correta e a manutenção periódica da torneira, visando aumentar sua vida útil e reduzir possíveis impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado.

**3.2 A fita veda rosca** é um item essencial em trabalhos de encanamento e manutenção hidráulica, utilizado para vedar roscas de tubulações e conexões, evitando vazamentos de líquidos. Considerando o ciclo de vida do objeto, desde a produção do material até o descarte, é importante garantir a eficácia, durabilidade e sustentabilidade da fita veda rosca.

Especificação do Produto:

- Material: Fabricada em Teflon, um material resistente a altas temperaturas e produtos químicos, garantindo uma vedação eficaz e duradoura.
- Largura: Possui 18mm de largura, o que permite uma aplicação fácil e eficiente da fita em diferentes tamanhos de roscas e conexões.
- Comprimento: Vem em rolo com 50 metros de comprimento, proporcionando uma quantidade adequada para múltiplas aplicações e garantindo um bom custo-benefício.
- Uso: Indicada para uso em tubulações de água, gás e outros líquidos, em sistemas de encanamento residencial, comercial e industrial.
- Sustentabilidade: A fita veda rosca de Teflon é um material reciclável, o que contribui para a redução do impacto ambiental durante o ciclo de vida do produto.

Considerando a especificação do produto e o ciclo de vida do objeto, a aquisição de uma fita veda rosca de Teflon deve levar em consideração a qualidade do material, a eficácia da vedação, a durabilidade do produto e a sua contribuição para a sustentabilidade ambiental. É importante também armazenar e descartar a fita adequadamente, seguindo as práticas recomendadas para o manejo de resíduos sólidos.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Medidas para evitar desperdício;

4.1.2. Manter empregados conscientes da necessidade de resíduos sólidos que agridem a natureza;

4.1.3. Realize separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.1.4. Empregar matérias (INSUMOS) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvam produtos que não agridem o meio ambiente;

4.1.5. Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Processo Nº 29.24  
 Folha Nº: 45  
 Assinatura: [assinatura]

### Garantia da contratação

Nº do Item	Prazo mínimo de Validade	Garantia
1	Prazo Indeterminado	1 a 10 anos.
2	Validade 10 Meses	1 a 5 anos.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Golçalves, entre o nº 80 e 92 (fundos da câmara, portão verde) 9h as 12h e das 13h às 16h.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Processo Nº 29.24  
Folha Nº 46  
Assinatura: [Assinatura]

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No enta

processo Nº 29.24  
planilha Nº 47  
assinatura: [assinatura]

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

Processo N°	29 24
Folha N°	48
Assinatura:	

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171,14

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 171,14** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,



de 13 de novembro de 2020.

processo N°	29,24
folha N°	49
assinatura:	

**AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR**

membro da comissão



Assinou eletronicamente em 11/04/2024 às 13:26:50.



processo N° 29.24  
Folha N° 50  
assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**ANÁLISE Nº56/2024**

**Documentos de Formulação de Demanda**

DFD	08/2024
-----	---------

**Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação**

Elissandra Moreira Lanzarini  
Luis Felipe Costa Krug

**Análise do Plano Anual de Contratações**

Contratação	90024/2024
-------------	------------

**Análise do Estudo Técnico Preliminar**

ETP	25/2024.
-----	----------

**Análise do Termo de Referência**

TR	47/2024
----	---------

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Casa do construtor	16	Não cadastrado
Orçamento2	Ferragem Brandes	17	Não cadastrado
Orçamento3	Fernando Ferragem	18	Não cadastrado
Licitacon – 12 meses		21 a 26	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		27 a 30	
Site de amplo domínio	Amazon	19 e 20	
Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços;		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		34	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		31	



Processo N° 29.24

Folha N° 51

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 113,41
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 68,04
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 147,43

**ITEM2**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 5,00
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 3,00
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 6,50

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Objeto   | <input type="checkbox"/> Local de entrega                     |
| <input type="checkbox"/> Prazo Garantia   | <input type="checkbox"/> Validade                             |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega   | <input type="checkbox"/> Outros:                              |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" |   |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato                                | <input checked="" type="checkbox"/> Apto para elaborar edital |

São Jerônimo, 16 de Abril de 2024.

Luis Felipe Costa Krug  
Luis Felipe Costa Krug  
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini  
Elissandra Moreira Lanzarini  
Agente de Contratação

## Aviso de Contratação 17/2024

Processo N° 29, 24  
 Folha N° 52  
 \_\_\_\_\_

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	16/04/2024 13:48 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Solicitação 29/2024

### 1. Objeto da Contratação Direta

*Câmara de Vereadores de São Jerônimo*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°17/2024**

**(Processo Administrativo n°29./2024)**

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n° 67, de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 30/04/2024


**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Torneira para pia de banheiro e Fita Veda Rosca conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Processo N°	29.24
Folha N°	53
Assinatura:	

N° Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1 /4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre	unidade	3	613637
2	Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura18mm, comprimento 50M	unidade	1	389383

A entrega dos bens será efetuada no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha nº175, Centro, (Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Processo Nº	29,24
Folha Nº	54
Assinatura	

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Processo N° 29,24  
Folha N° 57  
Assinatura: [assinatura]

Processo Nº	29,24
Folha Nº	58
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

*6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

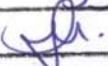
6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Processo N°	29 / 24
Folha N°	59
Assinatura:	

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

Processo Nº <u>29,24</u>
Folha Nº <u>60</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias Úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.


7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Processo N°	29,24
Folha N°	62
Assinatura:	

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 ( cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Processo N°	29,24
Folha N°	62
Assinatura:	[assinatura]

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;


11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

Processo Nº	29,24
Folha Nº	03
Assinatura:	

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 04 de Abril de 2024.

**Assinatura da autoridade competente**

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LUIS FELIPE COSTA KRUG**

Equipe de apoio

Empresa: Vanessa Puchevitch

Catálogo de Produtos

Item 1 - Torneira Banheiro Lav. Mesa Bica Peq 1/4 Volta - Cromado C62



### Informações do produto

Marca	Caman Acabamentos	E kit de fábrica	Não
Modelo	2094	Lugares de colocação	Banheiro, Cozinha, Lavabo
		Materiais	ABS
		Tipo de fechamento	Convencional
		Tipo de torneira	1/4 de volta
		Quantidade de peças	1

Processo N° 29, 24  
Folha N° 66  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Processo N°	29,24
Folha N°	67
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Proposta Abertar

Valor aquisição da produção para comercialização:

R\$ 20,62 / Unidade

Valor logístico frete compra:

R\$ 8,35 / Unidade

Valor logístico frete entrega:

R\$ 9,50 / Unidade

Total Valor Custo:

R\$ 38,47 / Unidade

Lucro estimado:

R\$ 19,36 / Unidade



Processo N° 29 / 24  
Folha N° 68  
Assinatura: *[assinatura]*

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.441.781/0001-74  
Razão Social: VANESSA PUCHEVITCH \*\*\*.842.019-\*\*  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/10/2023 (*)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo N° 29.24

Folha N° 69

Assinatura: [Assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VANESSA PUCHEVITCH 06684201971

CPF/CNPJ: 40.441.781/0001-74

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:28:19 do dia 02/05/2024, com validade até o dia 01/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gQUxQgGhldWLJmevZTMv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.441.781/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
VANESSA PUCHEVITCH 06684201971

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA

NÚMERO  
2041

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
88.370-430

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
NAVEGANTES

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VANESSAPUCHEVITCH@GMAIL.COM

TELEFONE  
(47) 9617-8373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2024 às 08:23:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo N°

Folha N°

Assinatura

Carimbo

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>40441781000174</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INICIO ATIVIDADE COM ICMS <b>12/01/2023</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>262082233</b>	NOME EMPRESARIAL <b>VANESSA PUCHEVITCH ***.842.019-**</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VANESSA PUCHEVITCH</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMEI</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4723700 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/01/2023</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA</b>	NÚMERO <b>2041</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88370-206</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NAVEGANTES</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VANESSAPUCHEVITCH1993@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>47 996178373</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 12/01/2023</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 07/04/2024 08:28:29 (data e hora de Brasília).

Processo N° 29.2A  
 Folha N° 71  
 Assinatura: [assinatura]



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Simple Nacional CNPJ - 40441781000174 CNPJ: 40441781000174

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Portal de Compras do Governo

Documentos para habilitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua expedição, conforme art. 120 da Lei Complementar 6/2002.

Código de Controle

CWWN1FBOE30JKWK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.navegantes.sc.gov.br>

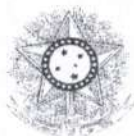
Navegantes (SC), 07 de Abril de 2024

Processo N° 29.24

Folha N° 72

Assinatura: [assinatura]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº 29,24 Página 1 de 1  
Folha Nº: 73  
Assinatura [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.441.781/0001-74  
Certidão nº: 23804527/2024  
Expedição: 07/04/2024, às 09:04:09  
Validade: 04/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.441.781/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo N° 29, 24  
Folha N° 74  
Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANESSA PUCHEVITCH 06684201971  
CNPJ: 40.441.781/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:58 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **A84B.650D.EC52.344F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo N° 29.124  
Folha N° 75  
Assinatura: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VANESSA PUCHEVITCH 06684201971  
CNPJ/CPF: 40.441.781/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140105682137  
Data de emissão: 07/04/2024 09:07:51  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 07/04/2024 09:07:51

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.441.781/0001-74  
**Razão Social:** VANESSA PUCHEVITCH 06684201971  
**Endereço:** AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA 2041 / CENTRO / NAVEGANTES / SC / 88370-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2024 a 28/04/2024

**Certificação Número:** 2024033002520348028891

Informação obtida em 07/04/2024 09:01:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo N°

29, 24

Folha N°

36

Assinatura:

Processo Nº 29.24  
Folha Nº: 77  
Assinatura: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANESSA PUCHEVITCH**

CPF/CNPJ: **066.842.019-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:16 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7AOL190424092616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo N°	29.04
Folha N°	78
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

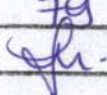
A empresa Vanessa Puchevitch 06684201971, CNPJ nº 40.441.781/0001-74, sediada à Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 2041, Centro, Navegantes, Santa Catarina, doravante representada por Vanessa Puchevitch, Brasileira, União Estável, Microempreendedor Individual, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.520.876 IGP/SC, inscrito no C.P.F. sob nº 066.842.019-71, residente e domiciliado na Cidade de Navegantes, Estado Santa Catarina, na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 2041, Centro, CEP: 88370-206, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Navegantes, 08 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANESSA PUCHEVITCH  
Data: 08/04/2024 15:58:29-0300  
Verifique em <https://validar.ab.gov.br>

Assinatura do Responsável pela Empresa

## DECLARAÇÃO

Processo N°	29,24
Folha N°	79
Assinatura:	

Declaramos para os fins de Cadastro de Fornecedor, que a empresa **Vanessa Puchevitch 06684201974** com sede na **Avenida Prefeito Jose Juvenal Mafra, Nº 2041 – Centro, Navegantes, Santa Catarina**, legalmente inscrita sobre o CNPJ sob o número **40.441.781/0001-74**, é optante pelo Simples Nacional, e está, portanto, desobrigada a apresentação de Balanço Patrimonial e afins de acordo com a **Lei Complementar 123/2006**.

Dispõe no Art. 27:

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Declaramos, ainda, que caso seja exigido em edital de licitação, a empresa não está dispensada da apresentação dos documentos contábeis.

Navegantes, 08 de Abril de 2024



Documento assinado digitalmente  
VANESSA PUCHEVITCH  
Data: 08/04/2024 15:52:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Por ser verdade, firmamos a presente.

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo N° 29.24  
Folha N° 80  
Ju



Processo N° 29 / 24

Folha N° 81

Assinatura: 



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

VANESSA PUCHEVITCH

**CPF**

066.842.019-71

**CNPJ**

40.441.781/0001-74

**Data de Abertura**

18/01/2021

**Nome Empresarial**

VANESSA PUCHEVITCH 06684201971

**Capital Social**

50.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

18/01/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

88370-430

**Logradouro**

AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL  
MAFRA

**Número**

2041

**Bairro**

CENTRO

**Município**

NAVEGANTES

**UF**

SC

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

18/01/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Televenda, Internet

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de embalagens

**Atividade Principal (CNAE)**

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de bebidas

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Processo N° 29, 24  
Folha N° 82  
Assinatura: [Assinatura]



☆ **Torneira - Contratação 90024/2024**

[licitacao@sacjeronimo.rs.leg.br](mailto:licitacao@sacjeronimo.rs.leg.br)

2 de maio de 2024 às 13:32

Para: [vanessapuchevitch@gmail.com](mailto:vanessapuchevitch@gmail.com)

Tags:

Processo Nº 29.24

Folha Nº 83

Assinatura: [Handwritten Signature]

Boa Tarde,

Peço anexar por aqui a proposta da Contratação 90024/2024, pois não consegui solicitar pelo Compras gov.

Elissandra Lanzarin

VANESSA PUCHEVITCH 06684201971  
Rua: Avenida Prefeito Jose Juvenal Mafra, 2041 CEP: 88370-206  
Telefone: (47) 996178373  
CNPJ: 40.441.781/0001-74  
Email: vanessapuchevitch@gmail.com

Processo N° 29,24

Ítem N° 84

Assinatura: [Assinatura]

Ao Órgão 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS. Dispensa N° 900242024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	TORNEIRA MARCA: CAMAN  MODELO/VERSÃO: TORNEIRA BANHEIRO LAV. MESA BICA PEQ 1/4 VOLTA - C	3,00	57,80	173,40
2	FITA VEDA ROSCA MARCA: TIGRE/CRONOS  MODELO/VERSÃO: VEDA ROSCA 50M	1,00	5,00	5,00
Valor total da proposta:				178,40

O valor total dessa proposta é de R\$178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**Dados Comerciais:**

Banco: 336 - Banco C6 S.A  
Agencia: 0001  
Conta: 27695400-9

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 30 dias uteis

**Observações:**

Adicione aqui observações sobre a proposta

Navegantes - SC , 2 de Maio de 2024

**Representante Legal**



Documento assinado digitalmente  
VANESSA PUCHEVITCH  
Data: 02/05/2024 11:34:57-0500  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Puchevitch

RG:7520876

CPF:066.842.019-71



Processo N° 29.24  
Folha N° 85  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**ANÁLISE Nº75/2024**

**Documentos de Formulação de Demanda**

DFD	08/2024
Solicitação	29/2024

**Agente de Contratação**

Elissandra Moreira Lanzarini

**Análise do Plano Anual de Contratações**

Contratação	90024/2023
-------------	------------

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 113,41
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):</b>	R\$ 68,04
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 147,43

**ITEM2**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 5,00
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):</b>	R\$ 3,00
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 6,50

**Resultado Processo Eletrônico**

**ITEM 01**

Através do processo eletrônico 90024/2024 no dia 30/04/2024, no horário das 09 às 15h, foi declarada a empresa vencedora com melhor lance a VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 CNPJ 40.441.781/0001-74, no valor de R\$ 57,80, empresa apresentou a exequibilidade, tornando-se habilitada após envio de anexo da proposta que estava de acordo com o modelo. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.

**ITEM 02**

Através do processo eletrônico 90024/2024 no dia 30/04/2024, no horário das 09 às 15h, foi declarada a empresa vencedora com melhor lance a VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 CNPJ 40.441.781/0001-74, no valor de R\$ 6,20, empresa negociação por R\$ 5,00, tornando-se habilitada após envio de anexo da proposta que estava de acordo com o modelo. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.



Processo N° 29.724  
Folha N°: 86  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Foi efetuada a pesquisa no SICAF, CEIS onde mostra que a empresa esta cadastrada enão há pendências. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**São Jerônimo, 02 de Maio de 2024.**

Elissandra Moreira Lanzarini  
Agente de Contratação



Processo Nº 29/24  
Folha Nº 87  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO  
JERÔNIMO.**

**Dispensa de Licitação nº 22/2024**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na **Contratação 90015/2024** e **Análise nº 72/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petronio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

**Objeto:**

**Item 1** - Torneira para Pia de Banheiro ½ pol, com Alavanca 1/4 Volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga de cobre.

**Item 2** - Fita Veda Rosca. Material teflon, largura 18 mm, comprimento 50M.

**Empresa:** VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 CNPJ 40.441.781/0001-74, Endereço: Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 2041 Município Navegantes SC

**Item 1 Valor Unitário: R\$ 57,80 Valor Total: 173,40** (Cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

**Item 2 Valor Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: 5,00** (Cinco reais).

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 13 de maio de 2024

**Filipe Almeida de Souza**  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de  
Vereadores

REVISADO JURÍDICO

[assinatura]  
Petronio Weber

Procurador Jurídico



Sexta-feira, 17 de maio de 2024

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### Dispensa de Licitação nº 20/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 11/2024 e Análise nº 44/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Claiton Chaves Dornelles. Vereador Claiton C. Dados do Cartão: Dornelles CL - PSDB Celular (51) 5995190556 Email:claitondornelles330@gmail.com Instagram:@clsports10 Facebook.com/Claiton Dornelles Modelo em ANEXO

Item 2 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Julio Cesar Ribeiro Silva. Vereador Julio Dados do Cartão: Cesar Ribeiro Silva - MDB Celular (51)998971935 Email:julinho.gabinete@gmail.com Instagram:@vereador\_julinho Facebook.com/JulioCesar Ribeiro Modelo em ANEXO.

Item 3 - Aquisição de 500 unidades de cartões de Visitas executivos, 90x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Antonio Paulo Machado. Dados do Cartão: Vereador Antonio Paulo Machado - Machado Banha Celular (51)996210190 Email:vereador.machado21@gmail.com Instagram:@machadovereador10 Facebook.com/ Vereador Machado Modelo em ANEXO.

Empresa: PRSC TERCEIROZAÇÃO LTDA CNPJ 51.594.980/0001-39, Endereço: Pedro Pinto de Souza, 205 Centro - Município Aratiba RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Item 3 Valor Unitário: R\$ 0,3399 Valor Total: R\$ 169,95 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.  
São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

### Dispensa de Licitação nº 21/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90015/2024 e Análise nº 72/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - 2 Unidades - Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 x 1,93, conforme modelo Anexo. Colocar ilhós na parte preta da Bandeira.

Empresa: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA CNPJ 00.295.234 0001-03, Endereço: R. 8, 205 Santa Cruz - Município Rio Claro/SP

Item 1 Valor Unitário: R\$ 190,00 Valor Total: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.  
São Jerônimo, 02 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

### Dispensa de Licitação nº 22/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90015/2024 e Análise nº 72/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Torneira para Pia de Banheiro ½ pol. com Alavanca 1/4-Volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga de cobre.  
Item 2 - Fita Veda Rosca. Material teflon, largura 18 mm, comprimento 50M.

Empresa: VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 CNPJ 40.441.781/0001-74, Endereço: Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 2041 Município Navegantes SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 57,80 Valor Total: 173,40 (Cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: 5,00 (Cinco reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.  
São Jerônimo, 13 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 29,24  
Folha Nº 88  
Assinatura: [Assinatura]



**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.  
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.  
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.  
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.  
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.  
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.  
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
40441781000174	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	29/04/2024 20:01	ME ou EPP	Sim
43625985000153	43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	22/04/2024 21:43	ME ou EPP	Sim
32174207000179	JAIRO DOS SANTOS MOREIRA COSMETICOS LTDA	24/04/2024 10:14	ME ou EPP	Sim
29326333000197	FORMOSA PORTAS LTDA	23/04/2024 17:24	ME ou EPP	Sim
52913760000193	52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS	29/04/2024 21:56	ME ou EPP	Sim
51594980000139	PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	29/04/2024 23:37	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	29/04/2024 18:00	ME ou EPP	Sim

Processo N° 29.24  
Folha N° 90  
Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90024/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Torneira para pia de banheiro 1/2 pol, com alavanca 1 /4 volta, bica alta de mesa com fixação bancada. Em metal cromado. Material liga cobre e Fita Veda Rosca. Material Teflon, largura18mm, comprimento 50M.  
Entrega de propostas: De 16/04/2024 às 14:12 até 30/04/2024 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 30/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2024 às 19:30:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/04/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
30/04/2024 às 19:30:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo N° 29.04  
Folha N° 91  
Assinatura: [assinatura]

**Item 1 - Torneira**

Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha

Quantidade:	3	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.384.\*\*\*.2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74, melhor lance: R\$ 57,8000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.625.985/0001-53 - 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	Sim	R\$ 250,0000	
52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
29.326.333/0001-97 - FORMOSA PORTAS LTDA	Sim	R\$ 61,1000	
32.174.207/0001-79 - JAIRO DOS SANTOS MOREIRA COSMETICOS LTDA	Sim	R\$ 159,9000	Proposta desclassificada
51.594.980/0001-39 - PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	Sim	R\$ 70,0000	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
40.441.781/0001-74 - VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	Sim	R\$ 102,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Torneira - Torneira Material Corpo: Liga De Cobre , Tipo: Bancada , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Misturador , Aplicação: Cozinha</p> <p>Marca/Fabricante: CAMAN Modelo /versão: Torneira Banheiro Lav. Mesa</p>			

**Lances do Item 1**

30/04/2024 13:52:56	51.594.980/0001-39	R\$ 58,0000
30/04/2024 14:19:32	29.326.333/0001-97	R\$ 57,9000
30/04/2024 14:59:00	46.344.050/0001-97	R\$ 91,7300
30/04/2024 14:59:08	43.625.985/0001-53	R\$ 101,0000
30/04/2024 14:59:30	40.441.781/0001-74	R\$ 57,8000
30/04/2024 14:59:56	43.625.985/0001-53	R\$ 90,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

20/05/2024 10:48

Processo N° 29.24  
 Folha N° 92  
 Assinatura: [Assinatura]

2 de 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/04/2024 15:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 10:44:12	Sr. Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Como o valor ficou abaixo do nosso valor estimado, peço que demonstre a exequibilidade, por favor..
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 11:09:25	Bom dia
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 11:09:34	Anexo comprovante de exequibilidade
Sistema para o participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 11:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 02/05/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74.
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 11:11:38	Fico no aguardo para envio da proposta
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 11:37:49	Olá, por gentileza abrir os anexos para anexar a proposta.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
30/04/2024 15:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
30/04/2024 15:00:10	Item encerrado para lances.
02/05/2024 10:43:45	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 57,8000. Motivo: Como o valor ficou abaixo do nosso valor estimado, peço que demonstre a exequibilidade, por favor..
02/05/2024 10:44:12	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 11:10:00. Motivo: Como o valor ficou abaixo do nosso valor estimado, peço que demonstre a exequibilidade, por favor..
02/05/2024 10:47:58	Fornecedor JAIRO DOS SANTOS MOREIRA COSMETICOS LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 159,9000. Motivo: Como o valor ficou acima do nosso valor estimado..
02/05/2024 10:48:11	Fornecedor 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS, CNPJ 52.913.760/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000.0000. Motivo: Como o valor ficou acima do nosso valor estimado..
02/05/2024 13:29:57	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 foi habilitado.
20/05/2024 10:46:43	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 57,8000.
20/05/2024 10:48:09	Item homologado.

Processo N° 29.24  
 Folha N° 93  
 Assinatura: [assinatura]

**Item 2 - Fita Veda Rosca**

Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 3/4 PO

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.384.\*\*\*2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74, melhor lance: R\$ 6,2000, valor negociado: R\$ 5,0000

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.625.985/0001-53 - 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	Sim	R\$ 25,0000	Proposta desclassificada
52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.000,0000	
29.326.333/0001-97 - FORMOSA PORTAS LTDA	Sim	R\$ 22,0000	Proposta desclassificada
32.174.207/0001-79 - JAIRO DOS SANTOS MOREIRA COSMETICOS LTDA	Sim	R\$ 27,9000	Proposta desclassificada
51.594.980/0001-39 - PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
40.441.781/0001-74 - VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	Sim	R\$ 6,2000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fita Veda Rosca - Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 3/4 PO Marca/Fabricante: TIGRE/CRONOS Modelo/versão: VEDA ROSCA 50M Valor negociado: R\$ 5,0000			

**Lances do Item 2**

30/04/2024 13:53:08	51.594.980/0001-39	R\$ 10,0000
30/04/2024 14:25:55	52.913.760/0001-93	R\$ 6,5000
30/04/2024 14:58:42	43.625.985/0001-53	R\$ 9,0000

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/04/2024 15:00:10	O item 2 está encerrado.

Processo N° 20/24  
 Folha N° 94  
 Assinatura: [assinatura]

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 10:46:29	Sr. Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Como o valor ficou acima do nosso valor estimado, peço negociação..
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 11:11:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74, tendo informado R\$ 5,0000.
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 11:11:19	Negociação aceita
Sistema para o participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 13:37:32	Sr. Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Peço a proposta dos dois itens torneira e veda rosca, por favor..
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 13:42:00	Boa tarde, segue proposta.
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 13:42:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:03 de 02/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74.
Sistema para o participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 13:52:44	Sr. Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Peço por questão de edital, o envio dos documentos para habilitação..
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 14:20:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:01 de 02/05/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74.
pelo participante 40.441.781/0001-74	02/05/2024 14:20:18	Olá, documentos anexos.

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
30/04/2024 15:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
30/04/2024 15:00:10	Item encerrado para lances.
02/05/2024 10:46:29	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 convocado para negociação de valor.
02/05/2024 10:48:27	Fornecedor 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO, CNPJ 43.625.985/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,0000. Motivo: Como o valor ficou acima do nosso valor estimado..
02/05/2024 10:48:38	Fornecedor PRSC TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 51.594.980/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Como o valor ficou acima do nosso valor estimado..
02/05/2024 10:48:46	Fornecedor FORMOSA PORTAS LTDA, CNPJ 29.326.333/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22,0000. Motivo: Como o valor ficou acima do nosso valor estimado..

20/05/2024 10:48

Processo N° 29.24  
 Folha N° 95  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data/Hora	Descrição
02/05/2024 10:48:57	Fornecedor JAIRO DOS SANTOS MOREIRA COSMETICOS LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,9000. Motivo: Como o valor ficou acima do nosso valor estimado..
02/05/2024 10:49:06	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.000,0000. Motivo: Como o valor ficou acima do nosso valor estimado..
02/05/2024 11:11:03	Negociação encerrada. Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 informou R\$ 5,0000.
02/05/2024 13:36:52	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,2000, valor negociado: R\$ 5,0000. Motivo: Valor dentro do valor estimado..
02/05/2024 13:37:32	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 14:00:00. Motivo: Peça a proposta dos dois itens torneira e veda rosca, por favor..
02/05/2024 13:42:03	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 13:52:44	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 14:30:00. Motivo: Peça por questão de edital, o envio dos documentos para habilitação..
02/05/2024 14:20:01	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 17:50:29	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 foi habilitado.
20/05/2024 10:46:43	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,2000, valor negociado: R\$ 5,0000.
20/05/2024 10:48:09	Item homologado.